

ANEXO III – MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONCURSO GURI CONSCIENTE – DESENVOLVIMENTO E PREMIAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR

REF.: EDITAL nº. 01/2014 - CONCURSO GURI CONSCIENTE – POLOS FUNDAÇÃO CASA

1- OBJETIVO

Orientar para a correta utilização dos recursos financeiros e a adequada realização da Prestação de Contas referentes ao **desenvolvimento e premiação** do projeto vencedor do Concurso Guri Consciente – Polos Fundação CASA.

2- ORIGEM DOS RECURSOS e ORÇAMENTOS DISPONÍVEIS

O recurso financeiro que auxiliará a execução do projeto vencedor é proveniente de verbas públicas e sua utilização é estabelecida pelo Contrato de Gestão da Amigos do Guri com a Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo.

OBS.: Ver detalhamento no item 9.1 do Edital :

- Para a execução do projeto vencedor no Polo Fundação CASA, será destinado o recurso total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), premiando-se 1 único projeto com este valor.
- Para a premiação do projeto vencedor, será destinado o orçamento total de R\$ 2.000,00

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas é um demonstrativo das despesas que deve ser claro, transparente e de fácil compreensão, apontando um resumo comprovado dos gastos e pagamentos e deve ser acompanhada das notas e comprovantes. As despesas, são todos os gastos que se terá para a execução do projeto vencedor, esta despesa se refere a uma quantia de dinheiro preexistente (R\$ 2.000,00), disponibilizada pela Amigos do Guri, de onde serão subtraídos os valores necessários

para custear o desenvolvimento do projeto.

Todo o procedimento de Prestação de Contas do Concurso, segue as diretrizes do **Regulamento para Aquisição e Alienação de Bens e para Contratação de Obras e Serviços**.

No formulário modelo de Prestação de Contas do Concurso Guri Consciente as despesas devem ser listadas de forma cronológica, conforme as datas comprovadas pelas notas das compras ou pagamentos. Exemplo: se iniciou o apontamento das despesas no dia 01 de Outubro, deverá anexar os comprovantes de 01/10, depois os de 02/10 e assim por diante até o encerramento do mês de Outubro.

O grupo de alunos do projeto vencedor de cada Polo deverá participar da organização e preenchimento do Formulário da Prestação de Contas junto à Coordenação de Polo que enviará à Regional.

A Regional fará a conferência e validação da mesma e terá como **prazo final dia 05/11/14** para encaminhamento destes documentos ao Núcleo Financeiro da AMIGOS DO GURI.

No **Anexo IV** desse documento consta a imagem do Formulário Modelo para Prestação de Contas do Concurso Guri Consciente para organizar os dados da Prestação de Contas.

4- COMPROVANTES DE DESPESAS

- Sempre exigir as Notas Fiscais, Cupons Fiscais e/ou Recibos em suas compras com dados completos como data de emissão, descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado (pessoas autônomas) e valor da despesa.

ATENÇÃO: Diferente de outras prestações de contas da regional, no caso do Concurso, as Notas Fiscais, Recibos e Contratos de prestação de serviços não devem ser emitidos em nome da Amigos do Guri, nem Projeto Guri (**não se deve usar o CNPJ da AMIGOS DO GURI**), deve ser feitas em nome da **Coordenação de Polo**.

5- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

É aconselhável que todos os comprovantes sejam copiados (“Xerox”) e guardados, antes de enviar a Regional, pois caso a Prestação de Contas se extravie, terá como ser comprovado a utilização dos recursos.

É vedada a utilização dos recursos para quaisquer outras finalidades que não as definidas e aprovadas pelo Projeto do Concurso do Guri Consciente vencedor.

6 – COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A Prestação de Contas deve ser constituída dos seguintes documentos:

- Formulário de Prestação de Contas preenchido corretamente e assinado – **Anexo IV** deste Edital;
- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes e outros comprovantes);

6.2 – Todos os pagamentos efetuados, serão objeto de comprovação e devem, **obrigatoriamente**, constar no Formulário de Prestação de Contas do Concurso Guri Consciente e seus comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos, etc.).

6.3 – Não serão aceitos comprovantes que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo e/ou preenchidos a lápis ou com diferentes cores de caneta. Os comprovantes originais de despesas que se apresentem em condições de difícil leitura deverão ser acompanhados de justificativa.

6.4 – Somente serão admitidos, como comprovantes de despesas, aqueles documentos emitidos dentro das datas e prazo do cronograma de execução e desenvolvimento do projeto do Concurso do Guri Consciente.

7 – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Selecionar na caixa de texto a Regional;
- Preencher o nome completo do Polo;
- Preencher com o título do Projeto Vencedor;
- Na tabela de despesas, incluir uma despesa por linha, iniciando pela data da despesa, em ordem cronológica (igual do comprovante – nota, recibo, etc.). Após a data, preencher com a descrição do tipo de despesa (conforme planejado no orçamento do projeto vencedor (exemplo: cartolinas para cartazes); incluir o valor total da despesa (igual do comprovante – nota, recibo, etc.) e indicar a conta contábil referência na caixa de seleção (Coordenação do Polo).
- O formulário eletrônico possui fórmulas, cuidado para não apagá-las pois que elas garantem o cálculo correto das despesas, facilitando a Prestação de Contas.
- Incluir a data de fechamento da Prestação de Contas (fazer uma por mês caso as despesas do Projeto durem por mais de um mês e/ou virem de um mês para outro);
- Colher a Assinatura da Coordenação do Polo;
- A Coordenação do Polo envia o documento preenchido e assinado bem como os comprovantes originais aos cuidados da Coordenação Regional;
- Coordenação Regional confere, assina e envia à Sede via malote aos cuidados do Núcleo Financeiro.

8 - ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

8.1- Todas as Prestações de Contas, deverão ser orientadas e monitoradas pelo(a) Coordenador(a) de Polo e realizadas pelos alunos do projeto vencedor e/ou pelo responsável do grupo. Este é corresponsável junto ao responsável do grupo.

8.2 - As despesas comprovadas devem estar em consonância com o orçamento do projeto vencedor do Concurso apresentado pelo grupo de alunos; caso haja itens orçamentários extras deverão ser submetidos a validação e autorização de despesa pela Comissão avaliadora do Concurso – guriconsciente@gurionline.com.br

8.3 - As contas que, após análise pelo Núcleo Financeiro da AMIGOS DO GURI, atenderem ao estabelecido neste Manual de Utilização dos Recursos e nas orientações para Prestação de Contas do Concurso Guri Consciente, e expressarem de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a boa e regular aplicação do recurso financeiro da Ajuda de Custos concedida receberão aprovação.

8.4 – Caso o Núcleo Financeiro da AMIGOS DO GURI constate que as contas apresentadas evidenciam impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao recurso financeiro, nem ofendam, com gravidade as normas poderá emitir parecer indicando a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, apontando quais os itens que possuem irregularidades formais e não ofendem, com gravidade, as normas, a fim de que a Diretoria Administrativa e Financeira da AMIGOS DO GURI possa avaliar a relevância ou não das mesmas.

8.5- São passíveis de gerar desaprovação parcial as contas em que parte dos recursos financeiros da Ajuda de Custos forem aplicados de forma a causar dano e/ou prejuízo à AMIGOS DO GURI e que se encontrem parcialmente de acordo com as orientações do Manual de Utilização dos Recursos do Concurso e seu anexo. O Núcleo Financeiro da AMIGOS DO GURI elaborará parecer indicando a desaprovação parcial das mesmas, citando os motivos de seu entendimento.

8.6 - Verificando a ocorrência de qualquer hipótese que desaconselhe a aprovação das contas, o Núcleo Financeiro da AMIGOS DO GURI solicitará a devida regularização e/ou, devolução dos valores concedidos.

8.7- Constituem motivos para a desaprovação das contas apresentadas, principalmente, a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- **Não apresentação de notas e/ou comprovantes das despesas;**
- **Comprovantes sem data;**
- **Comprovantes de despesas consideradas descabidas ou em desacordo com a natureza do Concurso Guri Consciente, e que estejam fora do projeto inicial apresentado pelo grupo de alunos do Polo sem prévia autorização da Comissão Seleccionadora dos Projetos vencedores do Concurso Guri Consciente.**
- **Comprovantes de despesas que estejam indicados em nome da Amigos do Guri e**

utilizando-se de seu CNPJ.